

**DECRETO Nº 020/2016**

**DATA: 24.02.2016**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1620/2015 de 21.12.2015 e artigo 27º da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015 de 18.12.2015.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1620/2015 de 21.12.2015, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros e valor de créditos a receber não comprometidos de exercícios anteriores no valor de R\$ 19.546,78 (dezenove mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), e criada a Fonte de Recursos: 375, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	375	3.546,78
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	375	15.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>19.546,78</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e Restos a Receber do exercício de 2015 no valor de R\$ 19.546,78 (dezenove mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber R\$ 19.546,78 (dezenove mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
375	FAF - Assistência Farmacêutica	19.546,78
<b>TOTAL</b>		<b>19.546,78</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1621/2015 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2016.

  
**Eliandro Luiz Picheffi,**  
Prefeito Municipal.

  
**Ademir Lucini,**  
Dir. Depto de Administração